

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: Ig0no758 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/05/2020 Projeto de lei nº 422/2020 Protocolo nº 2832/2020 Processo nº 655/2020</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

**Institui a Campanha de Orientação e
Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto
no âmbito do Estado de Mato Grosso**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a “Campanha de Orientação e Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto”, a ser realizada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º São objetivos da campanha:

I – conscientizar sobre a depressão pós-parto

II – sensibilizar a população quanto à gravidade da depressão pós-parto

III – instruir sobre os sintomas e diagnósticos

IV – disseminar informações a respeito das possíveis alternativas de tratamento.

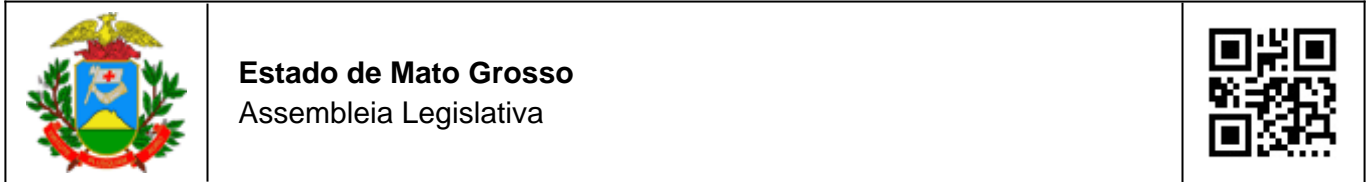
V – evitar ou diminuir as graves complicações para a mulher, decorrentes do desconhecimento do fato de possuir a depressão pós-parto

Art. 3º Durante a referida Campanha, o Estado poderá promover eventos, seminários, workshops, palestras, aulas, distribuição de panfletos educativos, cartilhas, cartazes e outras atividades disseminadoras de informações, que contribuam para a conscientização sobre o transtorno.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá fazer parcerias com a iniciativa privada para promover as ações previstas no caput do art. 3º desta lei.

Art.4º A campanha passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

A depressão pós-parto acomete um significativo número de mulheres e é caracterizada como um período instável de profunda tristeza que, geralmente, se inicia no puerpério e segue constantemente após o nascimento do bebê. Caracterizada por transtornos depressivos e ansiosos, emoções e pensamentos negativos e intensos, pode ser associada a fatores físicos e emocionais, ao estilo e à qualidade de vida, mas também pode ter ligação com outros problemas e transtornos mentais.

Suas consequências são diversas. Entre elas estão irritação, sentimento de culpa, enfraquecimento do vínculo entre a mãe e o bebê, além de efeitos no desenvolvimento social, afetivo e cognitivo da criança. Mães com depressão pós-parto muitas vezes amamentam pouco e descumprem o calendário vacinal da criança. Em casos mais graves, se não tratada adequadamente, essa condição pode levar ao suicídio materno.

O puerpério é um período naturalmente delicado, por ser uma etapa de alteração no âmbito físico, social e psicológico da genitora. Adaptações precisam ser feitas nas relações consigo mesma, com a família e com a criança.

Estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS), indicam que entre 60% e 80% das mulheres apresentam alterações emocionais relacionadas ao pós-parto, já a depressão pós-parto atinge cerca de 25% das mães.

De acordo com pesquisa recente da Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), constatou-se que a prevalência da depressão pós-parto no Brasil é de 26,3%, bem mais elevada do que a estimada pela Organização Mundial de Saúde para países de baixa renda que seria uma média de 19,8%.

O estudo, que entrevistou cerca de 23 mil mulheres entre 6 e 18 meses após o parto, foi publicado no Journal of Affective Disorders e analisou fatores por trás dessa estatística. Mostrando que as mães que mais apresentaram sintomas de depressão pós-parto, de acordo com o modelo final da análise, não tinham planejado a gravidez, eram de cor parda, tinham baixa condição socioeconômica, apresentavam antecedentes de transtorno mental.

O nascimento de um bebê, geralmente idealizado socialmente como momento de felicidade extrema, reflete em uma alta exigência social para com a figura materna, e, conseqüentemente uma autocobrança das mães, que sentem-se muitas vezes mal em admitir que têm medo, frustração ou qualquer outro "sintoma" que foge da expectativa de realização plena, e é muito importante desmistificar essa condição, para que essas mães recebam apoio e informações precisas que ajudem na busca por um tratamento efetivo, em vez de julgamento.

A grande prevalência dessa condição no Brasil é um sinal de alerta de que é preciso desenvolver uma política específica para a prevenção, o tratamento da depressão pós-parto, e de conscientização e disseminação de informações corretas sobre o transtorno, promovendo a atenção dos profissionais envolvidos no acompanhamento da gestação e do parto, dos fatores de risco para o desenvolvimento da condição, bem como estimula o entendimento e à participação da família, amigos e comunidade nesse momento tão delicado.

Quando se nota que mais de uma a cada 4 mulheres desenvolvem sintomas de depressão pós-parto, percebe-se a urgência da intervenção do Poder Público para a minoração desse problema. De modo que



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



contamos com o apoio dessa casa para a aprovação desse projeto.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Maio de 2020

Wilson Santos
Deputado Estadual